

LEI Nº 501 DE 31 DE JULHO DE 1997.

Cria o Pró-Alfabetizar - Programa Especial de Alfabetização de Adultos e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Pró-Alfabetizar - Programa de Alfabetização de Adultos, que visa atender aos munícipes que ainda não tiveram a oportunidade de se alfabetizarem e ainda tenham tal interesse.

Art. 2º - O Prefeito Municipal baixará decreto regulamentando a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de julho de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Certifico que a presente Lei foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 31 de julho de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete